



**REGULAMENTO DO
CONCURSO DE BOLSAS DA
DA FACULDADE DE INHUMAS - FACMAIS**

Versão retificada

INHUMAS, GOIÁS

2019

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS DA FACULDADE DE INHUMAS - FACMAIS

Dispõe sobre as normas do Concurso de Bolsas 2019/2 da Faculdade de Inhumas – FacMais.

1. DA PROMOÇÃO:

1.1. O **CONCURSO DE BOLSAS** tem como objetivo conceder aos candidatos calouros – bolsas de desconto para estudar na Faculdade de Inhumas – FacMais

2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES:

2.1. A promoção é válida somente para a Faculdade de Inhumas - FacMais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Os candidatos ao Concurso de Bolsas 2019/2 da Faculdade de Inhumas – FacMais poderão se inscrever pelo site da Faculdade de Inhumas – FacMais, www.famais.edu.br, entre os dias 06 de maio a 14 de junho de 2019.

4. DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO PROVA:

4.1. Podem participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, incluindo calouros, transferência e portadores de diploma. É vetado a participação de veteranos da FacMais no presente concurso.

4.2. As provas serão aplicadas no dia 15/06/2019 (sábado), na Faculdade de Inhumas – FacMais às 15h.

4.3. O candidato deverá comparecer com 15 minutos de antecedência munido de documentos pessoais com foto.

4.4 O candidato deverá contribuir com a doação de 5 kg de alimentos não perecíveis a ser entregue no dia da realização da prova.

4.5. A prova terá a duração de duas horas e contará com 10 questões de objetivas de certo e errado e uma redação.

5. DO BENEFÍCIO:

5.1. É terminante proibida a concessão do benefício a um mesmo curso para cada modalidade (ou seja, caso o primeiro colocado tenha escolhido o curso de Engenharia Civil, o segundo e o terceiro não poderão ter optado pela mesma opção).

5.2. As bolsas de desconto concedidas nesse concurso valem para os cursos de graduação vigentes na Faculdade de Inhumas – FacMais.

5.3. O primeiro colocado ganhará bolsa de 100% de desconto; o 2º lugar será contemplado com bolsa de 80% de desconto; 3º lugar será contemplado com bolsa de 60% de desconto; 4º e 5º lugares serão contemplados com bolsa de 50% de desconto.

5.4. O benefício será concedido durante toda a duração do curso.

5.5. O contemplado que reprovar mais de 1 matéria semestralmente perderá o direito à bolsa.

5.6. Independentemente da situação, o benefício é intransferível.

5.7. Os candidatos beneficiados terão até dia 08 de julho de 2019 para efetuar sua matrícula junto a Central do Aluno da FacMais.

5.8 Os candidatos beneficiados que não efetivarem sua matrícula até o dia determinado no item 5.7 perderão o direito a bolsa e será convocado o próximo candidato por ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado no site da Faculdade de Inhumas - FacMais(www.facmais.edu.br), no dia 01/07/2019.

6.2. Caso haja empate, o ganhador será o candidato que obtiver maior nota na redação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao participar do concurso, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela Faculdade de Inhumas – FacMais em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

7.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade de Inhumas - FacMais, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

7.3. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da Faculdade de Inhumas - FacMais, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, a Faculdade de Inhumas – FacMais deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Inhumas, Goiás, 06 de Maio de 2019.



Lúcia Ramos de Souza

Diretora Acadêmica da FacMais